



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2012

O **Prefeito de Carazinho**, Estado do Rio Grande do Sul, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS**, para o preenchimento de vagas dos empregos públicos abaixo especificados, providas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes, Lei Municipal que autorizou a implantação do Programa de Saúde da Família – PSF e Lei Federal 11350/2006 de 05/10/2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - A organização, aplicação e correção Processo Seletivo Público serão de responsabilidade da **CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.**, exceto o curso introdutório de formação inicial e continuada.
- 1.1.1 - As provas serão aplicadas na cidade de **Carazinho - RS**.
- 1.1.2 - Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas, a critério da CONSESP poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

1.2 Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências

1.2.1 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Agente Comunitário de Saúde - 01 – Área ESF Floresta	40	CR	622,00	20,00	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo; Haver concluído o ensino fundamental, exceto aqueles que exerciam a função de Agente Comunitário de Saúde em 06/10/2006, conforme § 1º do Art. 6º da Lei 11.350 de 05/10/2006.
Agente Comunitário de Saúde - 02 – Área ESF Sassi	40	CR	622,00	20,00	
Agente Comunitário de Saúde - 03 – Área ESF Conceição	40	CR	622,00	20,00	
Agente Comunitário de Saúde - 04 – Área ESF Fey	40	CR	622,00	20,00	
Agente Comunitário de Saúde - 05 – Área ESF Ouro Preto	40	CR	622,00	20,00	
Agente Comunitário de Saúde - 06 – Área ESF Operária	40	CR	622,00	20,00	
Agente Comunitário de Saúde - 07 – Área ESF Vila Rica	40	CR	622,00	20,00	
Agente Comunitário de Saúde - 08 – Área ESF Princesa	40	CR	622,00	20,00	
Agente Comunitário de Saúde - 09 – Área ESF Sommer	40	CR	622,00	20,00	
Agente Comunitário de Saúde - 10 – Área ESF Camaquã	40	CR	622,00	20,00	
Agente Comunitário de Saúde - 11 – Área ESF Oriental	40	CR	622,00	20,00	
Agente Comunitário de Saúde - 12 – Área ESF Medianeira	40	CR	622,00	20,00	
Agente Comunitário de Saúde - 13 – PACS Glória	40	CR	622,00	20,00	
Agente Comunitário de Saúde - 14 – PACS Camaquã	40	CR	622,00	20,00	
Agente Comunitário de Saúde - 15 – PACS Rural São Bento	40	CR	622,00	20,00	
Agente Comunitário de Saúde - 16 – PACS Rural Pinheiro Mercado	40	CR	622,00	20,00	

1.2.2 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Visitador do PIM	30	12	622,00	40,00	Ensino Médio Completo ou Superior nas áreas de: Pedagogia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Educação Física, Psicologia e Serviço Social ou Pós-Graduação/Especialização nas referidas áreas acrescida de capacitação específica para desenvolvimento das atividades do programa com duração mínima de 60 horas.

1.2.3 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Monitor do PIM	30	02	622,00	40,00	Superior Incompleto na área de Saúde, Educação e Assistência Social

1.2.4 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Médico de ESF	40	03	9.450,00	60,00	Registro no CRM

1.3 - As atribuições dos empregos públicos são as constantes do anexo I do presente edital.

1.4 - As abrangências das áreas de atuação do emprego **Agente Comunitário de Saúde** são as constantes do anexo II do presente edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, nos sites www.consesp.com.br ou www.carazinho.rs.gov.br no período de **04 abril até às 24h do dia 23 de abril de 2012**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.consesp.com.br ou www.carazinho.rs.gov.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- Em seguida clique em **INSCREVA-SE JÁ**, escolha o emprego público, preencha todos os campos corretamente, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO** e posteriormente visualizará a Declaração e Termo de Aceitação, em seguida clique em **CONCORDO/GERAR BOLETO** para gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição;
- Na sequência imprima o Boleto Bancário e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- O recolhimento do boleto deverá ser feito **até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
- Para gerar o comprovante de inscrição (**após o pagamento**) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição;
- Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Portadores de Necessidades Especiais deverão protocolar na Prefeitura o anexo IV do presente edital, com o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como pedido de **condição especial para a prova, caso necessite**, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada.

2.1.1 - A inscrição não poderá ser paga por meio de cheque.

2.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP (18) 3822-6464, para verificar o ocorrido.

2.1.4 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a

transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.2 - Da Isenção da Taxa de Inscrição:

2.2.1 - Em conformidade com a Lei Municipal nº 6.978 de 08 de julho de 2009, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato de família de baixa renda, inscrita no Cadastro único, com renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

2.2.2 - Para solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição o Candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) acessar o site www.consesp.com.br no período de **04 a 10 de abril de 2012 (dias úteis)**.
- b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição
- c) entregar na sede da Prefeitura, no horário das 9h às 11h e das 13h30 às 16h, indicando no envelope "Processo Seletivo para Prefeitura de Carazinho/RS - isenção do valor da taxa inscrição"
 1. requerimento solicitando isenção de pagamento de taxa de inscrição contendo o Número de Identificação Social (NIS), existente na base do CadÚnico e a declaração de que pertence a uma família de baixa renda.
 2. O **Boleto Bancário (não pago)** decorrente da inscrição no processo seletivo.Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio.

2.2.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir do dia **13 de abril de 2012** na sede da Prefeitura.

2.2.4 - O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar novamente o site www.consesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até o último dia de inscrição, conforme item 2.1 do presente Edital.

2.2.5 - O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição, deverá protocolar na sede da Prefeitura de Carazinho - RS, nos dias **16 e 17 de abril de 2012**, no horário 09h às 11h e das 13h30 às 16h.

2.2.6 - O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição estará disponível na sede da Prefeitura a partir do dia **19 de abril de 2012**.

2.2.7 - O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.2.8 - O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, caso queira participar do processo, deverá inscrever-se normalmente e efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição.

2.3 - São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2.3.2 - Ter até a data da contratação idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.

2.3.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego público, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.3.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.3.5 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de empregos públicos, seja qual for o motivo alegado.

2.3.6 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.4 - Se aprovado e contratado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

3.1 - As pessoas **PNE** que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os empregos públicos em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

- 3.1.1 - Em obediência a Lei Municipal 6.523/07, de 07 de março de 2007, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada emprego público, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.
- 3.1.1.1- Se na aplicação do percentual resultar em fração inferior a 01 (uma) vaga, ficará assegurada, no mínimo 01 (uma) vaga aos **PNE**, exceto quando o número de vagas for inferior a 05 (cinco).
- 3.1.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PNE**, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados neste Processo Seletivo, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.1.3 - Consideram-se pessoas **PNE** aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.1.4 - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.
- 3.1.5 - O candidato deverá protocolar na Prefeitura de Carazinho, sita a Av. Flores da Cunha, 1264 - Bairro Centro - CEP 95000-000 - Carazinho - RS, até o último dia de inscrição, apresentando na via original ou cópia reprográfica autenticada:
- Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
 - Solicitação de prova especial, se necessário.
 - A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.
- 3.1.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PNE**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
- 3.1.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.1.8 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não **PNE** e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.1.9 - O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.1.10 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos **PNE**, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 3.1.11 - Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.1.12 - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1 - O Processo Seletivo será de **provas com valoração de títulos** para o emprego público: **Médico de ESF** e exclusivamente de provas para os demais empregos públicos.
- 4.1.1 - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.

- 4.1.3 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 4.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização aparelhos eletrônicos, agenda eletrônica, bip, mp3/4/5/7/9/10/11, I-pod, I-phone, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, protetores auriculares e/ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
- 4.1.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 4.1.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.1.8 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (todas as áreas)

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
20	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO VISITADOR DO PIM

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
20	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO MONITOR DO PIM

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Básicos de Informática
20	10	10	10

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO MÉDICO DE ESF

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais Saúde Pública
25	15	10

- 5.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

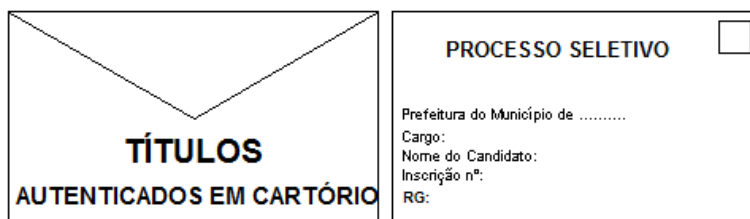
6. DOS TÍTULOS

- 6.1 - O Processo Seletivo será de **provas com valoração de títulos** para o emprego público: **Médico de ESF**, e exclusivamente de provas para os demais empregos públicos.

Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade	10 (dez) pontos
Residência Médica em Especialidades Básicas (Pediatria, Clínica Geral, Ginecologia/Obstetrícia e Clínica Médica)	8 (oito) pontos
Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade	10 (dez) pontos
Experiência Profissional em PSF (mais de 3 meses)	8 (oito) pontos
Experiência Profissional em Clínica Médica (mais de 3 meses)	6 (seis) pontos
Experiência Profissional em outras áreas médicas	4 (quatro) pontos

- 6.2 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso.
- 6.3 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “20 (vinte) pontos”.
- 6.4 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para classificação final.
- 6.5 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “**classificação**” e não de “**aprovação**”.
- 6.6 - Os candidatos deverão apresentar na **data das provas até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA** de eventuais títulos que possuam, conforme item 6.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, emprego público e número de inscrição do candidato**, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.



- 6.7 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.
- 6.7.1 - **Somente serão considerados os títulos comprovados através de cópias reprográficas devidamente autenticadas em cartório.**
- 6.8 - Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e horário determinados.
- 6.9 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 6.10 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo.
- 6.11 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

7. DAS NORMAS

- 7.1 - **LOCAL – DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia **27 de maio de 2012**, às 8h, em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, através de jornal com circulação no município e através do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.
- 7.1.1 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site www.consesp.com.br
- 7.2 - Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo.
- 7.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se ao Coordenador a do Processo Seletivo designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.
- 7.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.5 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.

- 7.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

8. DAS MATÉRIAS

- 8.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; **Estatuto do Servidor** - Lei Complementar nº 07/90 e **Lei Orgânica do Município** de Carazinho-RS.

Conhecimentos Específicos:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (todas as áreas): Estatuto da Criança e do Adolescente – artigos 7º a 14, 19 a 32, 86 a 89; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – P.S.F.; Aleitamento Materno; Calendário de Vacinação: criança, adulto e Gestante; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Cuidados com a alimentação; Manual completo: "Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais" - Ministério da Saúde; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Educação permanente; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Estatuto do Idoso – Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003; Estrutura Familiar, Relacionamento familiar; Lei 11.350 de 05/10/2006; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS; Meio ambiente; Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S.; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002 - Atividades do ACS: a orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; SUS - Princípios e diretrizes; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família" – Ministério da Saúde; Trabalho em Equipe; Visitas Domiciliares; Como proceder em casos de doenças contagiosas; Planejamento local de atividades; Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006 e suas alterações. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso); **MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE** - SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente - Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90; **MINISTÉRIO DA SAÚDE. Acompanhamento a Saúde da Mulher.** Parte I. Gestaçã, Parto e Puerpério. Brasília, 1995. (médicos e enfermeiros).

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oraçã – Termos Integrantes da Oraçã – Termos Acessórios da Oraçã – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relaçã e Funçã: domínio, contra-domínio e imagem; Funçã do 1º grau – funçã constante; Razã e Proporçã; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoraçã de expressã algébrica; Expressã algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificaçã; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Funçã exponencial: equaçã e inequaçã exponencial; Funçã logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Funçã do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relaçã fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operaçã

com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Conhecimentos Específicos:

VISITADOR DO PIM: Lei nº 8069 de 13/07/1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso); Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90; MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Acompanhamento a Saúde da Mulher**. Parte I. Gestaç o, Parto e Puerp rio. Bras lia, 1995; **Estatuto do Servidor** - Lei Complementar nº 07/90 e **Lei Org nica do Munic pio** de Carazinho-RS.

N VEL DE ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO

L ngua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos b sicos – Classifica o dos fonemas – S labas – Encontros Voc licos – Encontros Consonantais – D grafos – Divis o sil bica. ORTOGRAFIA: Conceitos b sicos – O Alfabeto – Orienta es ortogr ficas. ACENTUA O: Conceitos b sicos – Acentua o t nica – Acentua o gr fica – Os acentos – Aspectos gen ricos das regras de acentua o – As regras b sicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Forma o das palavras – Conceitos b sicos – Processos de forma o das palavras – Deriva o e Composi o – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composi o – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Ora o – Termos Integrantes da Ora o – Termos Acess rios da Ora o – Per odo – Sintaxe de Concord ncia – Sintaxe de Reg ncia – Sintaxe de Coloca o – Fun es e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontua o. PROBLEMAS GERAIS DA L NGUA CULTA: O uso do h fen – O uso da Crase – Interpreta o e an lise de Textos – Tipos de Comunica o: Descri o – Narra o – Disserta o – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coes o Textual. ESTIL STICA: Figuras de linguagem – V cios de Linguagem.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional); Hist ria e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ci ncias F sicas e Biol gicas – Ci ncia Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril –  ltima; Livros diversos sobre Hist ria, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Conhecimentos B sicos de Inform tica: No es sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletr nico (Outlook).

Conhecimentos Espec ficos:

MONITOR DO PIM: BRASIL. **Constitui o da Rep blica Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11; Da Fam lia, da Crian a, do Adolescente e do Idoso); Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90; **Lei nº 8069 de 13/07/1990**. Disp e sobre o Estatuto da Crian a e do Adolescente e d  outras provid ncias; MINIST RIO DA SA DE. **Acompanhamento a Sa de da Mulher**. Parte I. Gesta o, Parto e Puerp rio. Bras lia, 1995. **Estatuto do Servidor** - Lei Complementar nº 07/90 e **Lei Org nica do Munic pio** de Carazinho-RS.

N VEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPEC FICO

L ngua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos b sicos – Classifica o dos fonemas – S labas – Encontros Voc licos – Encontros Consonantais – D grafos – Divis o sil bica. ORTOGRAFIA: Conceitos b sicos – O Alfabeto – Orienta es ortogr ficas. ACENTUA O: Conceitos b sicos – Acentua o t nica – Acentua o gr fica – Os acentos – Aspectos gen ricos das regras de acentua o – As regras b sicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Forma o das palavras – Conceitos b sicos – Processos de forma o das palavras – Deriva o e Composi o – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composi o – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Ora o – Termos Integrantes da Ora o – Termos Acess rios da Ora o – Per odo – Sintaxe de Concord ncia – Sintaxe de Reg ncia – Sintaxe de Coloca o – Fun es e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontua o. PROBLEMAS GERAIS DA L NGUA CULTA: O uso do h fen – O uso da Crase – Interpreta o e an lise de Textos – Tipos de Comunica o: Descri o – Narra o – Disserta o – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coes o Textual. ESTIL STICA: Figuras de linguagem – V cios de Linguagem.

Conhecimentos Gerais Sa de P blica: Diretrizes e bases da implanta o do SUS; Constitui o da Rep blica Federativa do Brasil – Sa de; Organiza o da Aten o B sica no Sistema  nico de Sa de; Epidemiologia, hist ria natural e preven o de doen as; Reforma Sanit ria e Modelos Assistenciais de Sa de – Vigil ncia em Sa de; Indicadores de n vel de sa de da popula o; Pol ticas de descentraliza o e aten o prim ria   Sa de; Doen as de notifica o compuls ria; C digo de  tica M dica; Atualidades sobre Sa de P blica e Medicina Geral; Sa de P blica; Medicina Social e Preventiva; C digo de Processo  tico.

Conhecimentos Espec ficos:

M DICO DE ESF: Epidemiologia, fisiopatologia, diagn stico, cl nica, tratamento e preven o das doen as:

Cardiovasculares: insufici ncia card cia, insufici ncia coronariana, arritmias card cias, doen a reum tica, aneurismas de aorta, insufici ncia arterial perif rica, trombozes venosas, hipertens o arterial, choque.

Pulmonares: insufici ncia respirat ria aguda, bronquite aguda e cr nica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. **Do Sistema Digestivo:** gastrite e  lcera p ptica, colecistopatas, diarreia aguda e cr nica, pancreatites, hepatites, insufici ncia hep tica, parasitoses

intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. **Renais:** insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. **Metabólicas e do sistema endócrino:** hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. **Hematológicas:** anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. **Reumatológicas:** osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. **Neurológicas:** coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. **Psiquiátricas:** alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. **Infecciosas e Transmissíveis:** sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. **Dermatológicas:** escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. **Ginecológicas:** doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Bibliografia Saúde da Família – Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial – Ministério da Saúde; Portaria 648 de 28/03/2006 do Ministério da Saúde e suas alterações; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde – Governo Federal. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso); MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE - SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente - Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90; **Lei nº 8069 de 13/07/1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; **Lei nº 10741 de 1º/10/2003.** Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências; MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Acompanhamento a Saúde da Mulher.** Parte I. Gestação, Parto e Puerpério. Brasília, 1995. (médicos e enfermeiros); **Estatuto do Servidor** - Lei Complementar nº 07/90 e **Lei Orgânica do Município** de Carazinho-RS.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
 - b - maior idade.
- 9.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.
- 9.1.2 - O sorteio, se necessário, será realizado pela Prefeitura de Carazinho, em ato público, a ser divulgado por edital e seu resultado fará parte da classificação final do Processo Seletivo.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 10.1.1 - A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:
- $$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$
- ONDE:**
- NPO = Nota da prova objetiva**
- TQP = Total de questões da prova**
- NAP = Número de acertos na prova**
- NAP = Número de acertos na prova**
- 10.1.2 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos.
- 10.1.3 - O candidato que não auferir no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos, se houver.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 12.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 12.3 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.
- 12.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 12.5 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, a partir das 9h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 3 (três) dias.
- 12.6 - Caberá recurso à CONSESP- Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do gabarito oficial e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da disponibilização do gabarito oficial e da prova objetiva.
- 12.7 - Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 3 (três) dias úteis. Caberá à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares. No caso de anulação, a questão será considerada correta para todos.
- 12.8 - A Folha de Respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br, em data a ser informada no boletim de lousa durante a realização da prova. Caberá recurso à CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do resultado final, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado final em jornal, excluindo-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo.
- 12.9 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, mediante protocolo no setor competente da Prefeitura Municipal de Carazinho - RS, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, emprego público para o qual se inscreveu e as razões recursais. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos de plano, sem julgamento de mérito.
- 12.10 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 12.11 - A validade do presente Processo será de “24” (vinte e quatro) meses, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 12.12 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.
- 12.12.1- Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 12.13 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 12.14 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

- 12.14.1-** Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 12.15 -** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura através de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 024, de 26 de janeiro de 2012 e CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.
- 12.16 -** A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 12.17 -** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
- 12.18 -** Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

Carazinho - RS, 03 de abril de 2012.

*Aylton Magalhães
Prefeito*

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

JOSÉ MOISES MARCONDES

**Secretário da Administração
e Controle de Orçamento**

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (todas as áreas)

Descrição sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas, individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Descrição analítica: Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e à prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua micro-área e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.

MÉDICO DE ESF

Descrição sintética: prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva em Unidades Sanitárias do Município, em especial as de Estratégia de Saúde da Família, escolas ou órgãos afins; executar atos pertinentes à Medicina.

Descrição analítica: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, Gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e demais componentes da equipe multidisciplinar; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

MONITOR DO PIM

Descrição analítica: Promover as vias não formais de desenvolvimento integral da criança na comunidade; Sensibilizar os integrantes da comunidade quanto à necessidade de proporcionar às crianças um desenvolvimento melhor; Participar dos cursos de formação e atualização propostos pela Coordenação Municipal do Programa; Cumprir com as tarefas solicitadas pela Coordenação Municipal; Participar de levantamento e diagnóstico relativos à população de área abrangida pelo Programa; Capacitar e orientar o trabalho dos visitantes que atuam diretamente com as crianças e famílias; Preparar um plano de metas que permita aos visitantes desenvolverem suas tarefas de forma exitosa; Supervisionar e assessorar o trabalho dos visitantes; Avaliar em um primeiro nível o resultado do trabalho alcançado com as crianças; Mobilizar os recursos da comunidade em apoio ao trabalho dos visitantes; Realizar funções de visitador para vivenciar de maneira direta as particularidades e peculiaridades deste trabalho; Distribuir seu tempo de maneira eficaz para acompanhar os diferentes aspectos do seu trabalho; Articular, informar e atualizar a rede de serviços do Programa no Município; Consolidar os dados obtidos bimestralmente; Outras atividades afins.

VISITADOR DO PIM

Descrição analítica: Pessoa que realiza o trabalho diretamente com as famílias; Tem como função fundamental orientar as famílias para que realizem as atividades de estimulação do desenvolvimento das crianças; Orienta-as para que dêem continuidade às ações, visita as casas e controla a qualidade da realização das ações educativas e os resultados alcançados pelas crianças; Cada visitador será responsável pelo trabalho com 25 famílias; Cada grupo de 10 visitadores receberá a coordenação de um monitor; Realizar visitas domiciliares em locais e logradouros públicos e privados relacionados ao Programa PIM; Registrar informações em formulários, documentos, relacionados com as atividades do PIM; Realizar atividades grupais envolvendo as famílias; Registrar o mapeamento de áreas de risco social; Promover ações de prevenção; Identificar áreas de risco social; Consolidar os dados obtidos trimestralmente; Outras atividades afins.

ANEXO II
ABRANGÊNCIAS DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO EMPREGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

As áreas de abrangência dos Agentes comunitários de Saúde de 01 a 14 correspondem às demarcações no mapa abaixo. As áreas 15 – PACS Rural São Bento e 16 – PACS Rural Pinheiro Marcado correspondem aos respectivos distritos.



**ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome:				Data:	
RG:				CPF:	
e-mail:				Inscrição nº:	
Cargo:				Fone:	
Recurso sobre:	<input type="checkbox"/> inscrição	<input type="checkbox"/> isenção de taxa de inscrição	<input type="checkbox"/> prova objetiva	<input type="checkbox"/> gabarito	<input type="checkbox"/> resultado final
Nº da questão: <i>(apenas para recurso do gabarito da prova objetiva)</i>					
Questionamento:					

Local e data

Assinatura do candidato

ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

Nome do candidato: _____ Data do requerimento: _____

Nome do cargo ou emprego: _____ Nº de inscrição: _____

Venho requerer vaga especial como Pessoa Portadora de Necessidades Especiais (PNE).

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

A Comissão de Fiscalização e Coordenação de Processo Seletivo não consideram como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e similares.

Os candidatos que necessitarem de tratamento diferenciado para poderem executar a prova objetiva ou os que necessitarem de provas especiais deverão obrigatoriamente discriminar abaixo a sua real necessidade para que possa ter condições de realizar a prova objetiva. Sua explicação deverá ser breve, curta, precisa, clara e perfeitamente legível, como, por exemplo, “necessito de uma impressão com tipo gráfico com fonte Arial 14” ou ainda outra necessidade fundamental. A não apresentação do devido esclarecimento no quadro abaixo não descaracteriza o candidato como PNE, mas não o autoriza receber nenhuma forma de tratamento diferenciado

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ 2012.

Assinatura

ANEXO V
REQUERIMENTO ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao
Município de Carazinho - RS

Processo Seletivo 001/2012

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo, prevista na Lei Municipal nº 6.978/2009.

Nestes Termos
Espera Deferimento

_____, ____ de _____ 2012.

Assinatura

**ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO**

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____,
residente e domiciliado na rua _____, nº _____,
no bairro _____, na cidade de _____,
nomeio e constituo _____, Carteira de Identidade nº
_____, como meu procurador, com poderes específicos para interpor recursos, no Processo Seletivo
001/2012, para o cargo de _____, realizado pela Prefeitura Municipal de
Carazinho - RS.

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato